



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI NÚMERO 1.843, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.993**  
\*\*\*\*\*

**Autoriza a abertura de crédito suple -  
mentar e dá outras providências.**

SRA. MARI INEZ VENTURA MAZZI, Prefeita Municipal de Uchoa,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na  
Contadoria Municipal, um crédito de CR\$4.000.000,00 (quatro milhões  
de cruzeiros reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo

02-08 - Saneamento

13.76.448.121 - Construção de Poço Profundo e Caixa d'água

4110 - Obras e Instalações ..... CR\$4.000.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com  
o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 05 dias do mês de outu-  
bro do ano de 1.993.

  
MARI INEZ VENTURA MAZZI  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por -  
afixação no local de costume.

  
VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA